

LEI Nº 4.212, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO; ALTERA AS METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 4.122 DE 16 DE JUNHO DE 2025 (PPA), ALTERA A LEI Nº 4.146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 (LDO).

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 022/2026, de autoria da Vereadora Lídia Posso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 4.122 de 16 de junho de 2025 (Plano Plurianual 2026–2029), a Lei 4.146 de 01 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Ficam incluídas no Plano Plurianual 2026-2029, as ações discriminadas abaixo, nos seus respectivos programas, de acordo com o inciso III, do § 2º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município:

0013 - PROGRAMA AVANÇA MAIS

AÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	ORGAO EXECUTOR	PPA COMPATIBILIDADE
1.047	Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária;	SOU	PRIORIDADES – INFRAESTRUTURA URBANA
1.048	Ampliação da extensão da rede elétrica nos loteamentos Novo Horizonte e Vila Portugal;	SOU	PRIORIDADES – INFRAESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.598.178,84 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187 de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual-2026), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.02	Depto de Manut Patrimônio Pub e Serv Urb		
2575200131.048	Obras de Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2241)	5507	294.160,63
1751200131.046	Obras de Saneamento Básico		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1808)	580	43.560,33
0618200131.047	Reforma e Adequação da Sede do Posto de Brigada Comunitária		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2240)	580	370.139,89
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200221.020	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Esportivas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2199)	661	1.462.469,03
10.00	SECR DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL		
2369200131.044	Obra de Construção Barracão Feira		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	580	67.992,81
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1627)	570	1.359.856,15
TOTAL			3.598.178,84

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00 - Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (183)	580	481.693,03
2.4.1.4.99.0.1.07 - Convênio/M. Esporte - Novo PAC (298)	661	1.462.469,03
2.4.2.2.99.0.1.05 - Convenio SEAB - Construção da Feira Municipal (299)	570	1.359.856,15
TOTAL		3.304.018,21

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Contribuição Iluminação Pública - Superávit	5507	294.160,63
TOTAL		294.160,63



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Paraná – **AMP**

SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais

EDIÇÃO N° 3506 de 09/04/2026.